

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão N° 2019.03.29.1

1ª Parte: PREÂMBULO

D) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, mediante Pregão, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Jaskejhan Jorge Emídio – Secretário Municipal de Saúde.

c) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

PREGÃO N.º 2019.03.29.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Jardim

PREGÃO N.º 2019.03.29.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.6 Os licitantes que cotarem preço para os itens denominados psicotrópicos, deverão apresentar Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS), conforme disposto na Portaria nº 344, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em 12 de maio de 1998, junto à sua proposta comercial, sob pena de desclassificação da mesma quanto aos referidos itens.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.
- o) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5.2 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

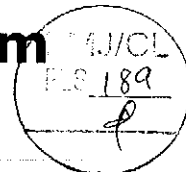
6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.03.29.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.03.29.1, sendo que a não apresentação desta certidão impedirá a participação do interessado nas fases do certame.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Jardim se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para o Lote.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

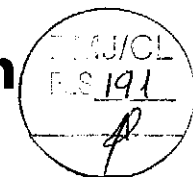
8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

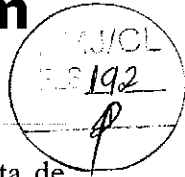
9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias/Fundos competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

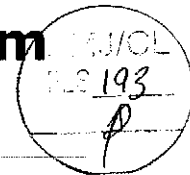
10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria/Fundo, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de avisos dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado seu extrato nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

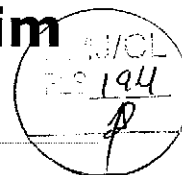
13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os produtos objetos da licitação não excluem a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do mesmo.

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

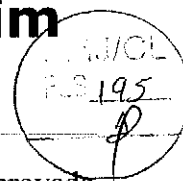
15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa,



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de todos os impostos pertinentes;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

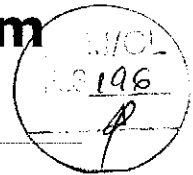
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

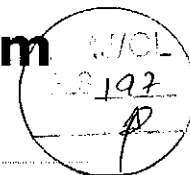
19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jardim – CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3555-1772.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 Cópias do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridas junto a sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser paga junto ao Setor de Tributos, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se aos custos reprográficos do referido Edital e seus anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3555-1772.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:


Anexo I – Especificação do Objeto (Orçamento Básico)

Anexo II – Modelo de Declarações

Anexo III – Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Jardim – CE, 29 de Março de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Pregão nº 2019.03.29.1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 2019.03.29.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito deste Município proporcionando:

- a) Melhor qualidade no fornecimento dos serviços prestados à população;
- b) Melhorar os cuidados integrais e atendimento as pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Município de Jardim/CE;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



3.1.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Água para injeção – estéril e apirogênica – ampola com 10ml	AMPOLA	3000	0,39	11.700,00
0002	Água para injeção – estéril e apirogênica – frasco com 250ml	AMPOLA	3000	6,39	19.170,00
0003	Água para injeção – estéril e apirogênica – frasco com 500ml	AMPOLA	2000	6,39	12.780,00
0004	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000ui/frasco-ampola	AMPOLA	2000	18,10	36.200,00
0005	Bicarbonato de sódio – injetável 10%	AMPOLA	1000	2,39	2.390,00
0006	Cloreto de potássio – injetável 10%	AMPOLA	2000	0,62	1.240,00
0007	Cloreto de sódio – injetável 10%	AMPOLA	3500	0,59	2.065,00
0008	Deslanosideo – injetável	AMPOLA	1500	4,62	6.930,00
0009	Epinefrina – injetável	AMPOLA	1500	5,70	8.550,00
0010	Noraepinefrina – injetável	AMPOLA	500	6,49	3.245,00
0011	Noripurum intramuscular – injetável	AMPOLA	1000	13,94	13.940,00
0012	Pentoxifilina 20mg – injetável	AMPOLA	1000	2,71	2.710,00
0013	Sulfato de magnésio – injetável	AMPOLA	1000	6,82	6.820,00
				Total:	127.740,00

Lote : 02 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS. 201

P

0001	Ampicilina (sódica) – pó para suspensão injetável 1g/frasco	AMPOLA	600	9,84	5.904,00
0002	Benilpenicilina potássica (penicilina g cristalina) – pó liofilizado para solução injetável 5.000.00ui/frasco-ampola	AMPOLA	250	17,10	4.275,00
0003	Benzilpenicilinabenzatina pó para suspensão injetável 1.200.000ui/frasco-ampola	AMPOLA	1000	18,90	18.900,00
0004	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml – solução injetável – ampola 5ml	AMPOLA	3000	3,93	11.790,00
0005	Bromoprida injetável 10mg/2ml – ampola com 2ml	AMPOLA	3000	5,70	17.100,00
0006	Ceftriaxona 1g im	AMPOLA	1500	12,82	19.230,00
0007	Ceftriaxona 500mg iv	AMPOLA	1000	10,82	10.820,00
0008	Cloridrato de etilefrina – solução injetável 10mg	AMPOLA	500	3,54	1.770,00
0009	Complexo b – b1, b2, b5, b6 e pp – solução injetável – ampola com 2ml	AMPOLA	4000	2,37	9.480,00
0010	Diclofenaco sódico 75mg – solução injetável – ampola com 3ml	AMPOLA	4000	1,64	6.560,00
0011	Ergotrate 0,2mg – solução injetável – 0,2mg/ml – ampola 1ml	AMPOLA	750	5,52	4.140,00
0012	Metronidazol 5mg/ml – 100ml	AMPOLA	1000	5,25	5.250,00
0013	Oxacilina sódica – pó para suspensão injetável 500mg/frasco-ampola	AMPOLA	1500	6,60	9.900,00
0014	Oxitocina – solução injetável 5ui/1ml	AMPOLA	500	3,30	1.650,00
0015	Succinato sódico de hidrocortisona – pó p/ solução injetável 500mg/frasco-ampola	AMPOLA	1000	14,24	14.240,00
0016	Succinato sódico de hidrocortisona – pó para solução injetável 100mg/frasco-ampola	AMPOLA	1000	5,10	5.100,00
Total:					146.109,00

Lote : 03 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cefazolina sódica – pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	1500	14,52	21.780,00
0002	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	AMPOLA	2000	9,06	18.120,00
0003	Clindamicina 600mg/4ml injetável	AMPOLA	2000	7,21	14.420,00
0004	Clorafenicol 1g injetável	AMPOLA	1500	8,28	12.420,00
0005	Gluconato de cálcio – solução injetável a 10% - ampola com 10ml	AMPOLA	1000	4,95	4.950,00
0006	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml – solução injetável (subcutânea) – ampola com 0,25ml	AMPOLA	1500	17,70	26.550,00
0007	Hidralazina – solução injetável 20mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1500	17,45	26.175,00
0008	Piracetam 200mg – solução injetável 200mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	1000	10,47	10.470,00
0009	Sulfato de gentamicina 20mg – solução injetável 20mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1000	2,11	2.110,00
0010	Sulfato de gentamicina 40mg – solução injetável 20mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1000	2,00	2.000,00
0011	Sulfato de gentamicina 80mg – solução injetável 40mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	1000	2,75	2.750,00
Total:					141.745,00

Lote : 04 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ceftriaxona – pó para solução injetável ev, frasco ampola contendo pó estéril equivalente a 1g	AMPOLA	1500	18,98	28.470,00
0002	Cimetidina 150mg/2ml injetável	AMPOLA	1500	2,25	3.375,00
0003	Ciprofloxacino concentração 0,4% 200ml	AMPOLA	1000	49,80	49.800,00
0004	Ciprofloxacino concentração 0,2% 100ml	AMPOLA	1000	48,50	48.500,00
0005	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	AMPOLA	2500	7,29	18.225,00
0006	Glicose 50% - solução injetável a 50% - ampola plastica com 10ml	AMPOLA	5000	0,78	3.900,00
0007	Imunoglobulina 300mcg inj	AMPOLA	25	699,00	17.475,00
0008	Meropenem 500 mg'	AMPOLA	750	28,50	21.375,00
0009	Omeprazol – pó para solução injetável 40mg/frasco ampola	AMPOLA	1500	20,55	30.825,00
0010	Transamin 50mg – solução injetável de 50mg/ml	AMPOLA	1000	12,24	12.240,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

MJ/CL
R.S. 202
P

0011	ampola com 5ml Vitamina k (fitomenadiona) – solução injetável 10mg/ml – ampoa com 2m	AMPOLA	1000	4,80	4.800,00
Total:					238.985,00

Lote : 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cefalotina – pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	1250	14,70	18.375,00
0002	Dipirona sódica 500mg/ml – solução injetável – ampola com 2,5ml	AMPOLA	5000	1,31	6.550,00
0003	Ertapenem 1g iv	AMPOLA	250	182,50	45.625,00
0004	Fosfato dissódico de dexametasona – solução injetável de 4mg/ml – ampola com 2,5ml	AMPOLA	5000	1,81	9.050,00
0005	Furosemida – solução injetável 10mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	5000	1,31	6.550,00
0006	Metoclopramida 5mg/ml injetável – ampola com 2ml	AMPOLA	5000	1,18	5.900,00
0007	Ranitidina – solução injetável 25mg/ml – ampola de 2ml	AMPOLA	5000	1,56	7.800,00
0008	Soro fisiológico 0,9% 100ml	AMPOLA	2000	5,45	10.900,00
0009	Soro fisiológico 0,9% 250ml	AMPOLA	3000	5,62	16.860,00
0010	Soro fisiológico 0,9% 500ml	AMPOLA	4500	6,47	29.115,00
0011	Soro glicosofisiológico 500ml	AMPOLA	1000	7,67	7.670,00
0012	Soro glicosado 5% 500ml	AMPOLA	1500	7,33	10.995,00
0013	Soro ringer lactado 500ml	AMPOLA	2000	7,05	14.100,00
0014	Vitamina c 500mg – solução injetável – ampola com 5ml	AMPOLA	5000	1,64	8.200,00
Total:					197.690,00

Lote : 06 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aminofilina 100mg	COMP	1750	0,20	350,00
0002	Ampicilina 250mg suspensão 60ml	FR	525	8,22	4.315,50
0003	Atenolol 50mg	COMP	1750	0,09	157,50
0004	Bromidrato de fenoterol 20ml gotas	UND	525	8,71	4.572,75
0005	Captopril 25mg	UND	3500	0,05	175,00
0006	Cefalexina 500mg	COMP	2450	0,92	2.254,00
0007	Dexametasona elixir 120ml	UND	875	2,56	2.240,00
0008	Digoxina 0,25mg	COMP	2450	0,19	465,50
0009	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml	UND	3150	1,37	4.315,50
0010	Espirilactona 100mg	COMP	2100	1,19	2.499,00
0011	Furosemida 40mg	COMP	2800	0,09	252,00
0012	Hidróxido de alumínio 100ml suspensão oral	UND	105	4,95	519,75
0013	Ibuprofeno 50mg 30ml gotas	UND	3500	3,26	11.410,00
0014	Levofloxacino 500mg	COMP	350	7,11	2.488,50
0015	Saccharomycescerevisiae/laconet infantil	UND	2100	1,55	3.255,00
Total:					39.270,00

Lote : 07 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ambroxol 30mg adulto suspensão oral 100ml	UND	1750	3,66	6.405,00
0002	Ambroxol 15mg infantil suspensão oral 100ml	UND	2800	3,66	10.248,00
0003	Amiodarona 100 mg	COMP	1225	0,94	1.151,50
0004	Amiodarona 100mg	COMP	700	0,14	98,00
0005	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml gotas 20ml	UND	525	3,03	1.590,75
0006	Bultibrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4 mg/ml ml gotas	UND	700	8,14	5.698,00
0007	Cefalexina 250mg suspensão 100 ml	FR	350	10,64	3.724,00
0008	Ciprofloxacino 500mg	COMP	2800	0,65	1.820,00
0009	Dexcorfeniramina xarope 100ml	UND	1750	1,95	3.412,50
0010	Dimeticona 75mg gotas 10ml	FR	1400	1,84	2.576,00
0011	Enalapril 20 mg	COMP	4200	0,11	462,00
0012	Espirilactona 25mg	COMP	3500	0,32	1.120,00
0013	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	3500	0,04	140,00
0014	ibuprofeno 300mg	COMP	2450	0,31	759,50
0015	Ibuprofeno 600mg	COMP	3500	0,69	2.415,00
0016	Isossorbida 10mg	COMP	1050	0,64	672,00
0017	Isossorbida 5mg	COMP	1400	0,34	476,00
0018	Saccharomycescerevisiae 200mg – capsula	UND	3500	2,11	7.385,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

N/CL
R\$ 203
A

Total: 50.153,25

Lote : 08 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido fólico 5mg – comprimidos	COMP	1750	0,09	157,50
0002	Albendazol 400mg – comprimidos	COMP	1050	0,92	966,00
0003	Bromoprida gotas 4mg/ml – 20ml	UND	1050	3,68	3.864,00
0004	Dexametasona creme 10g	UND	3500	2,10	7.350,00
0005	Dipirona 500mg – comprimidos	COMP	3500	0,23	805,00
0006	Lidocaína geleia uso tópico 20mg/ml 30G	BIS	700	5,67	3.969,00
0007	Losartana 50mg comprimidos	COMP	3500	0,09	315,00
0008	Metildopa 500mg	COMP	2450	1,58	3.871,00
0009	Metoclopramida	COMP	1750	0,42	735,00
0010	Metoclopramida 4mg – gotas 10ml	UND	2450	1,78	4.361,00
0011	Nifedipino 10mg	COMP	1400	0,71	994,00
0012	Nifedipino 20mg	COMP	1400	0,22	308,00
0013	Omeprazol 20mg	COMP	1750	0,14	245,00
0014	Paracetamol 200mg – 10ml gotas	UND	2450	1,14	2.793,00
0015	Propranolol 40mg	COMP	1050	0,05	52,50
0016	Salbutamol xarope 2mg 100ml	UND	350	2,06	721,00
0017	Vitelinato de prata 10% colírio	UND	175	25,20	4.410,00
				Total:	35.917,00

Lote : 09 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Acidoacetilsalicílico 100 mg – comprimidos	COMP	3500	0,04	140,00
0002	Bissulfato de clopidogrel 75mg	COMP	210	0,68	142,80
0003	Cilostazol 100mg – comprimidos	COMP	1050	0,73	766,50
0004	Diaepam 10mg – comprimidos	COMP	1750	0,19	332,50
0005	Diaepam 5mg – comprimidos	COMP	1750	0,22	385,00
0006	Glibenclâmida 5mg – comprimidos	COMP	1050	0,07	73,50
0007	Loratadina 1mg/ml 100ml suspensão oral	UND	1400	5,28	7.392,00
0008	Metformina 500mg – comprimidos	COMP	2100	0,16	336,00
0009	Metformina 850mg – comprimidos	COMP	2800	0,16	448,00
0010	Metronidazol 250mg	COMP	3500	0,25	875,00
0011	Nistatina suspensão 100.000ui 50ml	UND	350	8,77	3.069,50
0012	Oxalato de excitapram 10mg – comprimidos	COMP	1050	0,63	661,50
0013	Prometazina 25mg	COMP	1050	0,19	199,50
0014	Ranitidina 150mg	COMP	1750	0,18	315,00
0015	Vitamina c gotas 20ml	UND	1750	2,43	4.252,50
				Total:	19.389,30

Lote : 10 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Albendazol suspensão	Susp	2100	3,76	7.896,00
0002	Azitromicina – suspensão	Susp	1050	16,47	17.293,50
0003	Azitromicina 500mg – comprimidos	COMP	1400	1,26	1.764,00
0004	Bromoprida gotas	Gts	700	3,68	2.576,00
0005	Dexametasona – creme 10g	Pom	1750	2,10	3.675,00
0006	Fluocinolonaacetona + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína – solução otológica	Sol	140	10,22	1.430,80
0007	Metronidazol – creme vaginal 50g	Pom	1050	9,19	9.649,50
0008	Nimodipino 30mg – comprimido	COMP	525	1,32	693,00
0009	Oleo mineral – solução	Sol	700	4,24	2.968,00
0010	Paracetamol gotas 10 ml	Gts	2450	0,15	367,50
0011	Prednisona 20mg – comprimidos	COMP	1750	0,53	927,50
0012	Ranitidina – suspensão	Susp	210	24,34	5.111,40
0013	Sinvastatina 20mg – comprimidos	COMP	2450	0,13	318,50
0014	Sinvastatina 40mg – comprimidos	COMP	2800	0,32	896,00
0015	Sulfametaxazol + trimetoprima 200+40mg/ml suspensão 50 ml	Susp	2800	2,65	7.420,00
0016	Sulfato ferroso 40mg – comprimidos	COMP	2450	0,12	294,00
				Total:	63.280,70



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Lote : 11 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Amoxicilina 250mg/ml – suspensão 60 ml	Susp	1400	9,07	12.698,00
0002	Amoxicilina 500 mg – comprimidos	COMP	2100	0,35	735,00
0003	Benzimidazol – suspensão	Susp	700	13,62	9.534,00
0004	Cloridrato de betaistina 24mg – comprimido	COMP	525	1,01	530,25
0005	Fluconazol – comprimidos	COMP	1050	1,48	1.554,00
0006	Ivermectina 6mg – comprimido	COMP	350	0,49	171,50
0007	Neomicina + bacitracina – 10g	Pom	1050	3,41	3.580,50
0008	Nitrato de miconazol – pomada 28g	Pom	1400	4,34	6.076,00
0009	Paracetamol 500mg – comprimidos	COMP	1750	0,09	157,50
0010	Paracetamol 750mg – comprimidos	COMP	2800	0,20	560,00
0011	Prednisona xarope – solução 60ml	Susp	700	8,50	5.950,00
0012	Simeticona – gotas	Gts	1750	1,84	3.220,00
0013	Sulfadiazina de prata – pomada 30g	Pom	350	6,99	2.446,50
0014	Sulfametaxol+trimetopina 400mg+80mg	COMP	2450	0,19	465,50
0015	Sulfato ferroso – suspensão	Susp	1750	4,45	7.787,50
0016	Varfarina 5mg – comprimidos	COMP	700	0,57	399,00
Total:					55.865,25

Lote : 12 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Amitriplina 25mg – comprimidos	COMP	700	0,18	126,00
0002	Cetamina s + 50mg – solução injetável – ampola com 10ml	AMPOLA	70	109,20	7.644,00
0003	Cloridrato de tramadol 50mg – solução injetável 50mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	2100	1,42	2.982,00
0004	Diazepam 10mg solução injetável 5mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	1400	1,42	1.988,00
0005	Fenitoína sódica 50mg – solução injetável 50mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	1050	6,51	6.835,50
0006	Fenobarbital 200mg – solução injetável 200mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1050	4,17	4.378,50
0007	Haloperidol 5mg – comprimido	COMP	875	0,38	332,50
0008	Lidocaína 2% - cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor – ampola 20ml	AMPOLA	1400	5,04	7.056,00
0009	Midazolam – solução injetável na concentração de 15mg – ampola com 3ml	AMPOLA	1400	3,67	5.138,00
0010	Sulfato de morfina – solução injetável 0,1mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1050	5,15	5.407,50
0011	Sulfato de morfina 10mg – comprimido	COMP	1400	2,10	2.940,00
0012	Tramadol comprimido	COMP	700	0,92	644,00
Total:					45.472,00

Lote : 13 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carbamazepina 200mg - comprimido	COMP	1050	0,32	336,00
0002	Cloridrato de clorpropazina 25mg – solução injetável 25mg/ml	AMPOLA	700	2,98	2.065,00
0003	Deconoato de haloperidol 70,52 – 1ml	AMPOLA	350	19,82	6.937,00
0004	Fenitoína 100mg – comprimido	COMP	1050	0,28	294,00
0005	Fenobarbital 100mg – comprimidos	COMP	2100	0,25	525,00
0006	Flumazenil 0,5 mg – ampola com 5ml	AMPOLA	350	28,85	10.097,50
0007	Haloperidol 5mg – solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	1260	2,97	3.742,20
0008	Maleato de levomepromazina 25mg – comprimidos	COMP	1050	0,94	987,00
0009	Neocaina para raquianestesia – (cloridrato de bupivacaína+ glicose 8%) – solução injetável – ampola de 4ml	AMPOLA	210	19,53	4.101,30
0010	Sulfato de morfina – solução injetável 0,2mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1050	12,13	12.736,50
0011	Sulfato de morfina 30mg – comprimido	COMP	1750	3,48	6.090,00
0012	Xylestesin (cloridrato de lidocaína + glicose 5%) – para raquianestesia	AMPOLA	350	21,52	7.532,00
Total:					55.443,50



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Lote : 14 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha 13x4,5 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	200	12,25	2.450,00
0002	Agulha 20x0,55 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	400	13,90	5.560,00
0003	Agulha 25x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	400	14,10	5.640,00
0004	Agulha 25x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	300	12,90	3.870,00
0005	Agulha 40x1,2 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	150	15,00	2.250,00
0006	Agulha 30x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	200	15,00	3.000,00
0007	Agulha 30x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	100	15,00	1.500,00
Total:					24.270,00

Lote : 15 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool gel 70%, para uso antisséptico, em embalagem de 1.000ml	UND	200	16,00	3.200,00
0002	Clorexidina 2% alcoólica dermosuave.-1000ml	UND	20	25,00	500,00
0003	Clorexidina 2,5% degermante-1000ml	UND	20	25,00	500,00
0004	Álcool 70% acondicionado em embalagem de 1.000 ML	UND	300	14,50	4.350,00
0005	Água deionizada, embalagem de 5 litros	UND	15	14,80	222,00
0006	Manitol 20% - ampola com 250ml	AMPOLA	200	13,90	2.780,00
0007	PVPI degermantederma suave - embalagem de 1000ml	UND	20	45,00	900,00
0008	PVPI tópico dermo suave - embalagem de 1000ml	UND	20	45,00	900,00
0009	Sabão Líquido antisséptico, neutro, glicerinado para limpeza das mãos de uso hospitalar - embalagem de 5.000ml	UND	60	12,00	720,00
0010	Vaselina líquida. Acondicionada em embalagem de 1000ml	UND	24	48,50	1.164,00
0011	Vaselina sólida em bisnaga de 30G	UND	200	23,50	4.700,00
0012	Gel condutor transparente, acondicionados em galão de 5 litros	GL	30	66,00	1.980,00
0013	Hipoclorito de sódio - solução a 2,5% contendo volume de 50ML	UND	500	11,60	5.800,00
0014	Hipoclorito de sódio - solução a 2,5% contendo volume de 1.000mL	UND	250	18,00	4.500,00
0015	Lugol a 2% acondicionado em embalagem de 1000ml	UND	12	95,00	1.140,00
0016	Fixador de células citológico spray - frasco com 100ml	UND	30	22,23	666,90
0017	Formol 10% em embalagem de 1000ml	UND	10	35,00	350,00
0018	Solução de glicerina 12% com sonda uso exclusivo retal volume de 500ml	UND	200	18,60	3.720,00
0019	Álcool iodado, medicinal 1%, solução tópica em embalagem de 1.000ml	UND	30	18,00	540,00
Total:					38.632,90

Lote : 16 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Compressa Cirúrgica - Campo operatório não estéril, camadas com cadarço, 100% puro algodão, extra absorvente e macia, 45x50, não estéril. Pacote com 5	PCT	50	138,00	6.900,00
0002	Compressa de gaze 100% algodão estéril, de uso único e descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5x7,5 e aberta de 15x30cm, 9 fios. Pacote com 10 unidades	PCT	10000	1,64	16.400,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0003	Compressa de gaze 100% algodão tipo tela cortadas e dobradas em tamanho uniforme, 7,5x7,5 dobradas, 15x30 quando abertas, 9 fios, isenta de alvejantes óticos e amido, não esteril. Pacote com 500 unidades	PCT	1000	18,00	18.000,00
0004	Compressa de gaze em rolo 91mm x 91m produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes e amido, produzida com 03 dobras e 88 camadas de 11 fios. Rolo de 350g.	PCT	100	135,00	13.500,00
0005	Algodão Ortopédico 20cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. Pacote com 12 rolos.	PCT	50	23,53	1.176,50
0006	Algodão Ortopédico 10cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. Pacote com 12 rolos.	PCT	50	18,68	934,00
0007	Algodão hidrófilo em rolo, pacote com 500g	PCT	500	22,50	11.250,00
				Total:	68.160,50

Lote : 17 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua, espátula lisa, pacote com 100 unidades	PCT	150	6,00	900,00
0002	Clamp umbilical esteril	UND	250	1,20	300,00
0003	Eletrodos Descartáveis para ECG infantil/adulto. Pacote com 50 unidades	PCT	50	33,00	1.650,00
0004	Tube em silicone para transporte de gás oxigênio-ref 204. embalagem com 15 metros	PCT	5	320,00	1.600,00
0005	Garrote comum de material emborrachado tipo látex. Rolo com 25 tiras	UND	30	45,00	1.350,00
0006	Garrote tipo torniquete com auto trava e regulagem de tensão e tecido elástico adequado	UND	100	24,50	2.450,00
0007	Termômetro digital em material externo plástico de alta durabilidade	UND	200	25,00	5.000,00
0008	Tiras - teste para determinação de glicemia. Caixa com 50 unidades	CX	200	96,00	19.200,00
				Total:	32.450,00

Lote : 18 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa coletora de material perfuro cortante 07 litros	UND	100	8,40	840,00
0002	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	UND	200	11,50	2.300,00
0003	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 litros	UND	300	14,90	4.470,00
0004	Bolsa para coleta de urina. Válvula anti-refluxo e ponto de coleta. Com capacidade para 2,00L	UND	120	7,00	840,00
0005	Bolsa para colostomia em disco, recortável, drenável, 19-64mm	UND	200	24,50	4.900,00
				Total:	13.350,00

Lote : 19 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Atadura Crepe 10cm - tecido 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura, contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.	PCT	500	7,80	3.900,00
0002	Atadura Crepe 15cm - tecido 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando	PCT	500	9,80	4.900,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



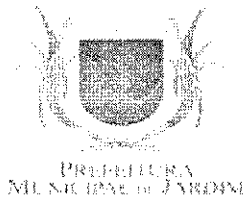
	assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.				
0003	Atadura Crepe 20cm - tecido 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.	PCT	500	13,40	6.700,00
0004	Atadura gessada: 15cm x 3,0m na cor branca, alvejada, isenta de amido dextrina, ácidos, corantes, corretivos e alvejantes óticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuos para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos. Pacote com 12 unidades	PCT	200	37,50	7.500,00
Total:					23.000,00

Lote : 20 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Equipo macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico	UND	15000	2,45	36.750,00
0002	Equipo micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico	UND	100	2,45	245,00
0003	Equipo para dieta, indicado para a nutrição enteral, atóxico, estéril e apirogênico, ponta perfuro cortante adaptável em qualquer tipo de frasco ampola, com protetor, 1,2mm de comprimento no mínimo, regulador de fluxo, com clamp e rolete para controle de fluxo com segurança.	UND	2000	2,80	5.600,00
0004	Equipo para soro duas vias - aplicação para perfusão simultânea, derivação y, duas vias, material PVC cristal, tipo pinça corta fluxo em todas as vias, tipo conector luerlok macho e luer fêmea com tampas, estéril e descartável.	UND	500	2,50	1.250,00
Total:					43.845,00

Lote : 21 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 14, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	15000	2,10	31.500,00
0002	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 16, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	15000	1,65	24.750,00
0003	Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 18, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2000	1,98	3.960,00
0004	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 20, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2000	1,98	3.960,00
0005	Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 22, filtro hidrófobo, agulha	UND	2000	1,98	3.960,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

CAI/OL
FLS 203
P

	siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha.				
0006	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 24, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2500	2,60	6.500,00
Total:					74.630,00

Lote : 22 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha 1/2 cm circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0002	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha 1/2 cm circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0003	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha 1/2 cm circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0004	Fio de sutura Catgut cromado nº 0 com agulha 1/2 circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0005	Fio de sutura Catgut cromado nº 1 com agulha 3/8 circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0006	Fio de sutura Catgut cromado nº 1 com agulha 1/2 circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0007	Fio de sutura Catgut cromado nº 2-0 com agulha 3/8 (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0008	Fio de sutura Catgut cromado nº 3-0 com agulha 1/2 circular (fechamento geral, ginecológico e obstétrico). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
0009	Fio de sutura Catgut cromado nº 4-0 com agulha 3/8 circular (fechamento geral, ginecológico e obstétrico). Caixa com 24 unidades	CX	10	218,54	2.185,40
Total:					19.668,60

Lote : 23 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Nylon nº 2-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
0002	Nylon nº 2-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
0003	Nylon nº 3-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
0004	Nylon nº 3-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
0005	Nylon nº 4-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
0006	Nylon nº 4-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
0007	Nylon nº 5-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	76,20	762,00
Total:					5.334,00

Lote : 24 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	30000	0,53	15.900,00
0002	Seringa 3 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	20000	0,53	10.600,00
0003	Seringa 5 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	10000	0,57	5.700,00
0004	Seringa 10 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	20000	0,88	17.600,00
0005	Seringa 20 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril	UND	10000	1,10	11.000,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

ANEXO
FLS 209
A

embaladas individualmente					
Total:					60.800,00

Lote : 25 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit aparelho de pressão adulto (estetoscópio e esfigmomanômetro)	KIT	150	165,00	24.750,00
0002	Kit aparelho de pressão infantil (estetoscópio e esfigmomanômetro)	KIT	20	145,00	2.900,00
0003	Manguito para esfigmomanômetro (peça de reposição)	UND	100	25,50	2.550,00
0004	Kit completo para nebulização para oxigênio adulto	KIT	50	26,21	1.310,50
0005	Kit completo para nebulização para oxigênio infantil	KIT	50	26,21	1.310,50
Total:					32.821,00

Lote : 26 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Lâmina de bisturi nº 11 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50	63,04	3.152,00
0002	Lâmina de bisturi nº 12 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 10	CX	50	56,80	2.840,00
0003	Lâmina de bisturi nº 15 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50	66,04	3.302,00
0004	Lâmina de bisturi nº 23 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50	72,80	3.640,00
0005	Lâmina de bisturi nº 24 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50	75,40	3.770,00
Total:					16.704,00

Lote : 27 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Frasco para nutrição enteral 300mL, fracionado, permite tratamento térmico, permite fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo	UND	2500	2,10	5.250,00
0002	Máscara tripla descartável para proteção respiratória contra poeira e névoas. Caixa com 50 unidades	CX	1500	13,50	20.250,00
0003	Papel toalha interfoliado - fardo com 1000 folhas	PCT	60	28,60	1.716,00
0004	Gorro cirúrgico descartável, cor branca c/ elástico 100% polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Pacote com 100 unidades	PCT	400	10,80	4.320,00
0005	Avental descartável em TNT com costura lateral, manga curta. Pacote com 10 unidades	PCT	100	15,90	1.590,00
0006	Avental descartável em TNT com costura lateral, manga longa. Pacote com 10 unidades	PCT	100	22,15	2.215,00
0007	Máscara de proteção descartável N95 - Caixa com 20 unidades	CX	100	112,50	11.250,00
Total:					46.591,00

Lote : 28 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 19	UND	1000	0,44	440,00
0002	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 21	UND	5000	0,69	3.450,00
0003	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 23	UND	8000	0,63	5.040,00
0004	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 25	UND	500	0,44	2.200,00
0005	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 27	UND	1000	0,44	440,00
Total:					11.570,00

Lote : 29 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit Papanicolau G estéril (espéculo, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	100	4,10	410,00
0002	Kit Papanicolau M estéril (espéculo, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	200	4,10	820,00
0003	Kit Papanicolau P estéril (espéculo, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	500	4,15	2.075,00
0004	Kit Papanicolau PP estéril (espéculo, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	1000	4,20	4.200,00
0005	Pinça Cheron descartável estéril	UND	1000	2,35	2.350,00
0006	Espéculos vaginais descartáveis não estéreis, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos. Tamanho PP	UND	1000	1,65	1.650,00
0007	Espéculos vaginais descartáveis não estéreis, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos. Tamanho P	UND	1000	1,65	1.650,00
Total:					13.155,00

Lote : 30 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril nº 6,0	UND	500	2,10	1.050,00
0002	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	UND	500	2,10	1.050,00
0003	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	UND	1500	2,91	4.365,00
0004	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	UND	1500	2,91	4.365,00
0005	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	UND	1000	2,91	2.910,00
0006	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	UND	500	2,91	1.455,00
Total:					15.195,00

Lote : 31 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento "G". Caixa com 100 unidades	CX	800	34,90	27.920,00
0002	Luva de procedimento "M". Caixa com 100 unidades	CX	1200	34,90	41.880,00
0003	Luva de procedimento "P". Caixa com 100 unidades	CX	1500	34,90	52.350,00
0004	Luva de procedimento "PP". Caixa com 100 unidades	CX	800	34,90	27.920,00
Total:					150.070,00

Lote : 32 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento "G" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	100	35,50	3.550,00
0002	Luva de procedimento "M" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	250	35,50	8.875,00
0003	Luva de procedimento "P" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	250	35,50	8.875,00
0004	Luva de procedimento "PP" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	100	35,50	3.550,00
Total:					24.850,00

Lote : 33 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Esparadrapo 10cmx4,5m - esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie. Em rolo simétrico 10cmx4,5m.	UND	1000	17,00	17.000,00
0002	Esparadrapo Tipo micropore 10cmx4,5m - fita cirúrgica hipoalérgica	UND	1000	17,00	17.000,00
0003	Fita adesiva branca 19mm x 50m - fita adesiva em papel crespado medindo 19mm x 50m com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando a identificação do material	UND	200	7,24	1.448,00
0004	Fita para autoclave 19mm x 30m - fita adesiva para autoclave medindo 19mm x 30m	UND	200	10,10	2.020,00
0005	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m rolo	RL	12	180,00	2.160,00



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0006	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m rolo	RL	12	192,00	2.304,00
0007	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m rolo.	RL	12	227,00	2.724,00
0008	Papel grau cirúrgico 250mm x 100m rolo	RL	12	231,65	2.779,80
0009	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m rolo	RL	12	295,00	3.540,00
				Total:	50.975,80

Lote : 34 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Nasogástrica curta tamanho 06FR	UND	300	2,69	807,00
0002	Sonda Nasogástrica curta tamanho 08FR	UND	300	2,69	807,00
0003	Sonda Nasogástrica curta tamanho 10FR	UND	300	2,69	807,00
0004	Sonda Nasogástrica curta tamanho 12FR	UND	300	2,69	807,00
0005	Sonda Nasogástrica curta tamanho 14FR	UND	300	2,69	807,00
0006	Sonda Nasogástrica longa tamanho 06FR	UND	300	2,79	837,00
0007	Sonda Nasogástrica longa tamanho 08FR	UND	300	2,79	837,00
0008	Sonda Nasogástrica longa tamanho 10FR	UND	300	2,79	837,00
0009	Sonda Nasogástrica longa tamanho 12FR	UND	300	2,79	837,00
0010	Sonda Nasogástrica longa tamanho 14FR	UND	300	2,79	837,00
0011	Sonda Nasogástrica longa tamanho 16FR	UND	300	2,79	837,00
0012	Sonda Nasogástrica longa tamanho 18FR	UND	300	2,79	837,00
				Total:	9.894,00

Lote : 35 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Foley nº 10, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200	6,96	1.392,00
0002	Sonda Foley nº 12, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200	6,96	1.392,00
0003	Sonda Foley nº 14, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200	6,96	1.392,00
0004	Sonda Foley nº 16, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200	6,96	1.392,00
0005	Sonda Foley nº 18, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200	6,96	1.392,00
				Total:	6.960,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Lote : 36 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda uretral Nº 06, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300	1,97	591,00
0002	Sonda uretral Nº 08, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal cm tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300	1,97	591,00
0003	Sonda uretral Nº 10, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300	1,97	591,00
0004	Sonda uretral Nº 12, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades.	UND	300	1,97	591,00
0005	Sonda uretral Nº 14, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300	1,97	591,00
0006	Sonda uretral Nº 16, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal c	UND	300	1,97	591,00
0007	Sonda uretral Nº 18, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal c	UND	300	1,97	591,00
Total:					4.137,00

Lote : 37 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda/tubo endotraqueal nº 2,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0002	Sonda/tubo endotraqueal nº 3,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0003	Sonda/tubo endotraqueal nº 4,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0004	Sonda/tubo endotraqueal nº 5,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0005	Sonda/tubo endotraqueal nº 6,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0006	Sonda/tubo endotraqueal nº 7 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas,	UND	50	10,22	511,00





	balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva				
0007	Sonda/tubo endotraqueal nº 7,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0008	Sonda/tubo endotraqueal nº 8 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
0009	Sonda/tubo endotraqueal nº 8,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	10,22	511,00
Total:					4.599,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 2.008.722,80 (dois milhões oito mil setecentos e vinte e dois e oitenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

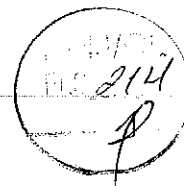
6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s)



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



produto(s) objeto deste contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Jardim, 29 de março de 2019.

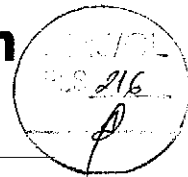
Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro

De Acordo:

Vaskejhan Jorge Emidio
Ordenador de despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2019.03.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2019.03.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

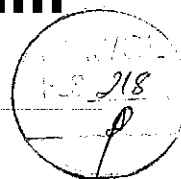
Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2019.03.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.03.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Água para injeção – estéril e apirogênica ampola com 10ml	AMPOLA	30000			
0002	Água para injeção – estéril e apirogênica frasco com 250ml	AMPOLA	3000			
0003	Água para injeção – estéril e apirogênica frasco com 500ml	AMPOLA	2000			
0004	Benzilpenicilinabenzatina pó para suspensão injetável 600.000ui/frasco-ampola	AMPOLA	2000			
0005	Bicarbonato de sódio – injetável 10%	AMPOLA	1000			
0006	Cloreto de potássio – injetável 10%	AMPOLA	2000			
0007	Cloreto de sódio – injetável 10%	AMPOLA	3500			
0008	Deslanosídeo – injetável	AMPOLA	1500			
0009	Epinefrina – injetável	AMPOLA	1500			
0010	Noraepinefrina – injetável	AMPOLA	500			
0011	Noripurum intramuscular – injetável	AMPOLA	1000			
0012	Pentoxifilina 20mg – injetável	AMPOLA	1000			
0013	Sulfato de magnésio – injetável	AMPOLA	1000			
Total:						

Lote : 02 - Medicamentos

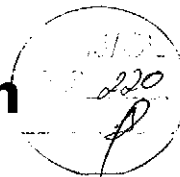
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ampicilina (sódica) – pó para suspensão injetável 1g/frasco	AMPOLA	600			
0002	Benilpenicilina potássica (penicilina g cristalina) – pó liofilizado para solução injetável 5.000.00ui/frasco-ampola	AMPOLA	250			
0003	Benzilpenicilinabenzatina pó para suspensão injetável 1.200.000ui/frasco-ampola	AMPOLA	1000			
0004	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml – solução injetável – ampola 5ml	AMPOLA	3000			
0005	Bromoprida injetável 10mg/2ml – ampola com 2ml	AMPOLA	3000			
0006	Ceftriaxona 1g im	AMPOLA	1500			
0007	Ceftriaxona 500mg iv	AMPOLA	1000			
0008	Cloridrato de etilefrina – solução injetável 10mg	AMPOLA	500			
0009	Complexo b – b1, b2, b5, b6 e pp – solução injetável – ampola com 2ml	AMPOLA	4000			
0010	Diclofenaco sódico 75mg – solução injetável – ampola com 3ml	AMPOLA	4000			
0011	Ergotrate 0,2mg – solução injetável – 0,2mg/ml – ampola 1ml	AMPOLA	750			
0012	Metronidazol 5mg/ml – 100ml	AMPOLA	1000			
0013	Oxacilina sódica – pó para suspensão injetável 500mg frasco-ampola	AMPOLA	1500			



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0014	Oxitocina – solução injetável 5ui/1ml	AMPOLA	500			
0015	Succinato sódico de hidrocortisona – pó p/ solução injetável 500mg/frasco-ampola	AMPOLA	1000			
0016	Succinato sódico de hidrocortisona – pó para solução injetável 100mg/frasco-ampola	AMPOLA	1000			
						Total:

Lote : 03 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cefazolina sódica – pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	1500			
0002	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	AMPOLA	2000			
0003	Clindamicina 600mg/4ml injetável	AMPOLA	2000			
0004	Clorafenicol 1g injetável	AMPOLA	1500			
0005	Gluconato de cálcio – solução injetável a 10% - ampola com 10ml	AMPOLA	1000			
0006	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml – solução injetável (subcutânea) – ampola com 0,25ml	AMPOLA	1500			
0007	Hidralazina – solução injetável 20mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1500			
0008	Piracetam 200mg – solução injetável 200mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	1000			
0009	Sulfato de gentamicina 20mg – solução injetável 20mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1000			
0010	Sulfato de gentamicina 40mg – solução injetável 20mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1000			
0011	Sulfato de gentamicina 80mg – solução injetável 40mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	1000			
						Total:

Lote : 04 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ceftriaxona – pó para solução injetável ev, frasco ampola contendo pó estéril equivalente a 1g	AMPOLA	1500			
0002	Cimetidina 150mg/2ml injetável	AMPOLA	1500			
0003	Ciprofloxacino concentração 0,4% 200ml	AMPOLA	1000			
0004	Ciprofloxacino concentração 0,2% 100ml	AMPOLA	1000			
0005	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	AMPOLA	2500			
0006	Glicose 50% - solução injetável a 50% - ampola plastica com 10ml	AMPOLA	5000			
0007	Imunoglobulina 300mcg inj	AMPOLA	25			
0008	Meropenem 500 mg'	AMPOLA	750			
0009	Omeprazol – pó para solução injetável 40mg/frasco ampola	AMPOLA	1500			
0010	Transamin 50mg – solução injetável de 50mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	1000			
0011	Vitamina k (fitomenadiona) – solução injetável 10mg/ml – ampola com 2m	AMPOLA	1000			
						Total:

Lote : 05 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cefalotina – pó para solução injetável 1g/frasco-ampola	AMPOLA	1250			
0002	Dipirona sódica 500mg/ml – solução injetável ampola com 2,5ml	AMPOLA	5000			
0003	Ertapenem 1g iv	AMPOLA	250			
0004	Fosfato dissódico de dexametasona – solução injetável de 4mg/ml – ampola com 2,5ml	AMPOLA	5000			
0005	Furosemida – solução injetável 10mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	5000			
0006	Metoclopramida 5mg/ml injetável – ampola com 2ml	AMPOLA	5000			
0007	Ranitidina – solução injetável 25mg/ml – ampola de 2ml	AMPOLA	5000			
0008	Soro fisiológico 0,9% 100ml	AMPOLA	2000			
0009	Soro fisiológico 0,9% 250ml	AMPOLA	3000			
0010	Soro fisiológico 0,9% 500ml	AMPOLA	4500			

0011	Soro glicofisiológico 500ml	AMPOLA	1000			
0012	Soro glicosado 5% 500ml	AMPOLA	1500			
0013	Soro ringer lactado 500ml	AMPOLA	2000			
0014	Vitamina c 500mg – solução injetável – ampola com 5ml	AMPOLA	5000			
Total:						

Lote : 06 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aminofilina 100mg	COMP	1750			
0002	Ampicilina 250mg suspensão 60ml	FR	525			
0003	Atenolol 50mg	COMP	1750			
0004	Bromidrato de fenoterol 20ml gotas	UND	525			
0005	Captopril 25mg	UND	3500			
0006	Cefalexina 500mg	COMP	2450			
0007	Dexametasona elixir 120ml	UND	875			
0008	Digoxina 0,25mg	COMP	2450			
0009	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml	UND	3150			
0010	Espiralactona 100mg	COMP	2100			
0011	Furosemida 40mg	COMP	2800			
0012	Hidróxido de alumínio 100ml suspensão oral	UND	105			
0013	Ibuprofeno 50mg 30ml gotas	UND	3500			
0014	Levofloxacino 500mg	COMP	350			
0015	Saccharomycescerevisiae flaconet infantil	UND	2100			
Total:						

Lote : 07 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ambroxol 30mg adulto suspensão oral 100ml	UND	1750			
0002	Ambroxol 15mg infantil suspensão oral 100ml	UND	2800			
0003	Amiodarona 100 mg	COMP	1225			
0004	Amiodarona 100mg	COMP	700			
0005	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml gotas 20ml	UND	525			
0006	Bultibrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg/ml + 333,4 mg/ml ml gotas	UND	700			
0007	Cefalexina 250mg suspensão 100 ml	FR	350			
0008	Ciprofloxacino 500mg	COMP	2800			
0009	Dexcorfeniramina xarope 100ml	UND	1750			
0010	Dimeticona 75mg gotas 10ml	FR	1400			
0011	Enalapril 20 mg	COMP	4200			
0012	Espiralactona 25mg	COMP	3500			
0013	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	3500			
0014	Ibuprofeno 300mg	COMP	2450			
0015	Ibuprofeno 600mg	COMP	3500			
0016	Isossorbida 10mg	COMP	1050			
0017	Isossorbida 5mg	COMP	1400			
0018	Saccharomycescerevisiae 200mg – capsula	UND	3500			
Total:						

Lote : 08 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido fólico 5mg – comprimidos	COMP	1750			
0002	Albendazol 400mg – comprimidos	COMP	1050			
0003	Bromoprida gotas 4mg/ml – 20ml	UND	1050			
0004	Dexametasona creme 10g	UND	3500			
0005	Dipirona 500mg – comprimidos	COMP	3500			
0006	Lidocaina geleia uso tópico 20mg/ml 30G	BIS	700			
0007	Losartana 50mg comprimidos	COMP	3500			
0008	Metildopa 500mg	COMP	2450			
0009	Metoclopramida	COMP	1750			
0010	Metoclopramida 4mg – gotas 10ml	UND	2450			
0011	Nifedipino 10mg	COMP	1400			
0012	Nifedipino 20mg	COMP	1400			
0013	Omeprazol 20mg	COMP	1750			
0014	Paracetamol 200mg – 10ml gotas	UND	2450			
0015	Propranolol 40mg	COMP	1050			
0016	Salbutamol xarope 2mg 100ml	UND	350			
0017	Vitelinato de prata 10% colírio	UND	175			



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

11/17
R.S. 222
P

Total:

Lote : 09 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Acidoacetilsalicílico 100 mg – comprimidos	COMP	3500			
0002	Bissulfato de clopidogrel 75mg	COMP	210			
0003	Cilostazol 100mg – comprimidos	COMP	1050			
0004	Diaepam 10mg – comprimidos	COMP	1750			
0005	Diaepam 5mg – comprimidos	COMP	1750			
0006	Glibenclâmida 5mg – comprimidos	COMP	1050			
0007	Loratadina 1mg/ml 100ml suspensão oral	UND	1400			
0008	Metformina 500mg – comprimidos	COMP	2100			
0009	Metformina 850mg – comprimidos	COMP	2800			
0010	Metronidazol 250mg	COMP	3500			
0011	Nistatina suspensão 100.000ui 50ml	UND	350			
0012	Oxalato de excitalopram 10mg – comprimidos	COMP	1050			
0013	Prometazina 25mg	COMP	1050			
0014	Ranitidina 150mg	COMP	1750			
0015	Vitamina c gotas 20ml	UND	1750			
						Total:

Lote : 10 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Albendazol suspensão	Susp	2100			
0002	Azitromicina – suspensão	Susp	1050			
0003	Azitromicina 500mg – comprimidos	COMP	1400			
0004	Bromoprida gotas	Gts	700			
0005	Dexametasona – creme 10g	Pom	1750			
0006	Fluocinolonaacetona + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina – solução otológica	Sol	140			
0007	Metronidazol – creme vaginal 50g	Pom	1050			
0008	Nimodipino 30mg – comprimido	COMP	525			
0009	Oleo mineral – solução	Sol	700			
0010	Paracetamol gotas 10 ml	Gts	2450			
0011	Prednisona 20mg – comprimidos	COMP	1750			
0012	Ranitidina – suspensão	Susp	210			
0013	Sinvastatina 20mg – comprimidos	COMP	2450			
0014	Sinvastatina 40mg – comprimidos	COMP	2800			
0015	Sulfametaxazol + trimetropina 200+40mg/ml – suspensão 50 ml	Susp	2800			
0016	Sulfato ferroso 40mg – comprimidos	COMP	2450			
						Total:

Lote : 11 - Medicamentos

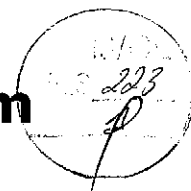
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Amoxicilina 250mg/ml – suspensão 60 ml	Susp	1400			
0002	Amoxicilina 500 mg – comprimidos	COMP	2100			
0003	Benzoilmetronidazol – suspensão	Susp	700			
0004	Cloridrato de betaistina 24mg – comprimido	COMP	525			
0005	Fluconazol – comprimidos	COMP	1050			
0006	Ivermectina 6mg – comprimido	COMP	350			
0007	Neomicina + bacitracina – 10g	Pom	1050			
0008	Nitrato de miconazol – pomada 28g	Pom	1400			
0009	Paracetamol 500mg – comprimidos	COMP	1750			
0010	Paracetamol 750mg – comprimidos	COMP	2800			
0011	Prednisona xarope – solução 60ml	Susp	700			
0012	Simeticona – gotas	Gts	1750			
0013	Sulfadiazina de prata – pomada 30g	Pom	350			
0014	Sulfametaxazol+trimetropina 400mg+80mg	COMP	2450			
0015	Sulfato ferroso – suspensão	Susp	1750			
0016	Varfarina 5mg – comprimidos	COMP	700			
						Total:

Lote : 12 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Amitriptilina 25mg – comprimidos	COMP	700			
0002	Cetamina s + 50mg – solução injetável	AMPOLA	70			



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	ampola com 10ml					
0003	Cloridrato de tramadol 50mg – solução injetável 50mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	2100			
0004	Diazepam 10mg solução injetável 5mg/ml – ampola com 2ml	AMPOLA	1400			
0005	Fenitoína sódica 50mg – solução injetável 50mg/ml – ampola com 5ml	AMPOLA	1050			
0006	Fenobarbital 200mg – solução injetável 200mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1050			
0007	Haloperidol 5mg – comprimido	COMP	875			
0008	Lidocaína 2% - cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor – ampola 20ml	AMPOLA	1400			
0009	Midazolam – solução injetável na concentração de 15mg – ampola com 3ml	AMPOLA	1400			
0010	Sulfato de morfina – solução injetável 0,1mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1050			
0011	Sulfato de morfina 10mg – comprimido	COMP	1400			
0012	Tramadol comprimido	COMP	700			
Total:						

Lote : 13 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carbamazepina 200mg - comprimido	COMP	1050			
0002	Cloridrato de clorpropazina 25mg – solução injetável 25mg/ml	AMPOLA	700			
0003	Deconato de haloperidol 70,52 – 1ml	AMPOLA	350			
0004	Fenitoína 100mg – comprimido	COMP	1050			
0005	Fenobarbital 100mg – comprimidos	COMP	2100			
0006	Flumazenil 0,5 mg – ampola com 5ml	AMPOLA	350			
0007	Haloperidol 5mg – solução injetável 5mg/ml	AMPOLA	1260			
0008	Maleato de levomepromazina 25mg – comprimidos	COMP	1050			
0009	Neocaína para raquianestesia – (coridrato de bupivacaína+ glicose 8%) – solução injetável – ampola de 4ml	AMPOLA	210			
0010	Sulfato de morfina – solução injetável 0,2mg/ml – ampola com 1ml	AMPOLA	1050			
0011	Sulfato de morfina 30mg – comprimido	COMP	1750			
0012	Xylestesin (cloridrato de lidocaína + glicose 5%) – para raquianestesia	AMPOLA	350			
Total:						

Lote : 14 - Material Medico Hospitalar

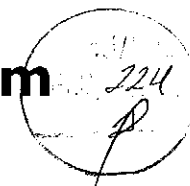
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha 13x4,5 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	200			
0002	Agulha 20x0,55 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	400			
0003	Agulha 25x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	400			
0004	Agulha 25x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	300			
0005	Agulha 40x1,2 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	150			
0006	Agulha 30x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	200			
0007	Agulha 30x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	100			
Total:						

Lote : 15 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0001	Álcool gel 70%, para uso antisséptico, em embalagem de 1.000M	UND	200			
0002	Clorexidina 2% alcoólica dermosuave.-1000ml	UND	20			
0003	Clorexidina 2,5% degermante-1000ml	UND	20			
0004	Álcool 70% acondicionado em embalagem de 1.000 ML	UND	300			
0005	Água deionizada, embalagem de 5 litros	UND	15			
0006	Manitol 20% - ampola com 250ml	AMPOLA	200			
0007	PVPI degermantedermo suave - embalagem de 1000ml	UND	20			
0008	PVPI tópico dermo suave - embalagem de 1000ml	UND	20			
0009	Sabão Líquido antisséptico, neutro, glicerinado para limpezas das mãos de uso hospitalar - embalagem de 5.000ml	UND	60			
0010	Vaselina líquida. Acondicionada em embalagem de 1000ml	UND	24			
0011	Vaselina sólida em bisnaga de 30G	UND	200			
0012	Gel condutor transparente, acondicionados em galão de 5 litros	GL	30			
0013	Hipoclorito de sódio - solução a 2,5% contendo volume de 50ML	UND	500			
0014	Hipoclorito de sódio - solução a 2,5% contendo volume de 1.000mL	UND	250			
0015	Lugol a 2% acondicionado em embalagem de 1000ml	UND	12			
0016	Fixador de células citológico spray - frasco com 100ml	UND	30			
0017	Formol 10% em embalagem de 1000ml	UND	10			
0018	Solução de glicerina 12% com sonda uso exclusivo retal volume de 500ml	UND	200			
0019	Álcool iodado, medicinal 1%, solução tópica em embalagem de 1.000ml	UND	30			
Total:						

Lote : 16 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Compressa Cirúrgica - Campo operatório não estéril, camadas com cadarço, 100% puro algodão, extra absorvente e macia, 45x50, não estéril. Pacote com 5	PCT	50			
0002	Compressa de gaze 100% algodão estéril, de uso único e descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5x7,5 e aberta de 15x30cm, 9 fios. Pacote com 10 unidades	PCT	10000			
0003	Compressa de gaze 100% algodão tipo tela cortadas e dobradas em tamanho uniforme, 7,5x7,5 dobradas, 15x30 quando abertas, 9 fios, isenta de alvejantes óticos e amido, não estéril. Pacote com 500 unidades	PCT	1000			
0004	Compressa de gaze em rolo 91mm x 91m produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes e amido, produzida com 03 dobras e 88 camadas de 11 fios. Rolo de 350g.	PCT	100			
0005	Algodão Ortopédico 20cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. Pacote com 12 rolos.	PCT	50			
0006	Algodão Ortopédico 10cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. PacAlgodão Ortopédico 10cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. Pacote com 12 rolos.	PCT	50			
0007	Algodão hidrófilo em rolo, pacote com 500g	PCT	500			
Total:						



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Lote : 17 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua, espátula lisa, pacote com 100 unidades	PCT	150			
0002	Clamp umbilical estéril	UND	250			
0003	Eletrodos Descartáveis para ECG infantil/adulto. Pacote com 50 unidades	PCT	50			
0004	Tube em silicone para transporte de gás oxigênio-ref 204. embalagem com 15 metros	PCT	5			
0005	Garrote comum de material emborrachado tipo látex. Rolo com 25 tiras	UND	30			
0006	Garrote tipo torniquete com auto trava e regulagem de tensão e tecido elástico adequado	UND	100			
0007	Termômetro digital em material externo plástico de alta durabilidade	UND	200			
0008	Tiras - teste para determinação de glicemia. Caixa com 50 unidades	CX	200			
Total:						

Lote : 18 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa coletora de material perfuro cortante 07 litros	UND	100			
0002	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	UND	200			
0003	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 litros	UND	300			
0004	Bolsa para coleta de urina. Válvula anti-refluxo e ponto de coleta. Com capacidade para 2,00L	UND	120			
0005	Bolsa para colostomia em disco, recortável, drenável, 19-64mm	UND	200			
Total:						

Lote : 19 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Atadura Crepe 10cm - tecido 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura, contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.	PCT	500			
0002	Atadura Crepe 15cm - tecido 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.	PCT	500			
0003	Atadura Crepe 20cm - tecido 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.	PCT	500			
0004	Atadura gessada: 15cm x 3,0m na cor branca, alvejada, isenta de amido dextrina, ácidos, corantes, corretivos e alvejantes óticos.	PCT	200			

	confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuos para evitar o desfiamto durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem de no máximo 10 minutos. Pacote com 12 unidades					
Total:						

Lote : 20 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Equipo macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico	UND	15000			
0002	Equipo micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico	UND	100			
0003	Equipo para dieta, indicado para a nutrição enteral, atóxico, estéril e apirogênico, ponta perfuro cortante adaptável em qualquer tipo de frasco ampola, com protetor, 1,2mm de comprimento no mínimo, regulador de fluxo, com clamp e rolete para controle de fluxo com segurança.	UND	2000			
0004	Equipo para soro duas vias - aplicação para perfusão simultânea, derivação y, duas vias, material PVC cristal, tipo pinça corta fluxo em todas as vias, tipo conector luerlok macho e luer fêmea com tampas, estéril e descartável.	UND	500			
Total:						

Lote : 21 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 14, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	15000			
0002	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 16, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	15000			
0003	Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 18, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2000			
0004	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 20, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2000			
0005	Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 22, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha.	UND	2000			
0006	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 24, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2500			



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

11/10/2022
227
P

Total:

Lote : 22 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24unidades	CX	10			
0002	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24unidades	CX	10			
0003	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24unidades	CX	10			
0004	Fio de sutura Catgut cromado nº 0 com agulha 1/2 circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10			
0005	Fio de sutura Catgut cromado nº 1 com agulha 3/8 circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10			
0006	Fio de sutura Catgut cromado nº 1 com agulha 1/2 circular (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10			
0007	Fio de sutura Catgut cromado nº 2-0 com agulha 3/8 (gastrointestinal). Caixa com 24 unidades	CX	10			
0008	Fio de sutura Catgut cromado nº 3-0 com agulha 1/2 circular (fechamento geral, ginecológico e obstétrico). Caixa com 24 unidades	CX	10			
0009	Fio de sutura Catgut cromado nº 4-0 com agulha 3/8 circular (fechamento geral, ginecológico e obstétrico). Caixa com 24 unidades	CX	10			
Total:						

Lote : 23 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Nylon nº 2-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
0002	Nylon nº 2-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
0003	Nylon nº 3-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
0004	Nylon nº 3-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
0005	Nylon nº 4-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
0006	Nylon nº 4-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
0007	Nylon nº 5-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	UND	10			
Total:						

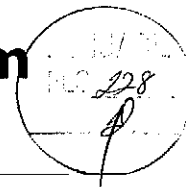
Lote : 24 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	30000			
0002	Seringa 3 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	20000			
0003	Seringa 5 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	10000			
0004	Seringa 10 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	20000			
0005	Seringa 20 ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	10000			
Total:						

Lote : 25 - Material Medico Hospitalar



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit aparelho de pressão adulto (estetoscópio e esfigmomanômetro)	KIT	150			
0002	Kit aparelho de pressão infantil (estetoscópio e esfigmomanômetro)	KIT	20			
0003	Manguito para esfigmomanômetro (peça de reposição)	UND	100			
0004	Kit completo para nebulização para oxigênio adulto	KIT	50			
0005	Kit completo para nebulização para oxigênio infantil	KIT	50			
Total:						

Lote : 26 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lâmina de bisturi nº 11 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50			
0002	Lâmina de bisturi nº 12 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 10	CX	50			
0003	Lâmina de bisturi nº 15 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50			
0004	Lâmina de bisturi nº 23 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50			
0005	Lâmina de bisturi nº 24 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	50			
Total:						

Lote : 27 - Material Medico Hospitalar

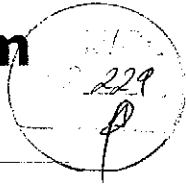
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Frasco para nutrição enteral 300mL, fracionado, permite tratamento térmico, permite fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo	UND	2500			
0002	Máscara tripla descartável para proteção respiratória contra poeira e névoas. Caixa com 50 unidades	CX	1500			
0003	Papel toalha interfoliado - fardo com 1000 folhas	PCT	60			
0004	Gorro cirúrgico descartável, cor branca e elástico 100% polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Pacote com 100 unidades	PCT	400			
0005	Avental descartável em TNT com costura lateral, manga curta. Pacote com 10 unidades	PCT	100			
0006	Avental descartável em TNT com costura lateral, manga longa. Pacote com 10 unidades	PCT	100			
0007	Máscara de proteção descartável N95 - Caixa com 20 unidades	CX	100			
Total:						

Lote : 28 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 19	UND	1000			
0002	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 21	UND	5000			
0003	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 23	UND	8000			
0004	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 25	UND	5000			



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0005	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 27	UND	1000			
Total:						

Lote : 29 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit Papanicolau G estéril (espécuro, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	100			
0002	Kit Papanicolau M estéril (espécuro, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	200			
0003	Kit Papanicolau P estéril (espécuro, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	500			
0004	Kit Papanicolau PP estéril (espécuro, espátula Ayres, escova cervical, lâmina, luvas, porta lâmina)	UND	1000			
0005	Pinça Cheron descartável estéril	UND	1000			
0006	Espéculos vaginais descartáveis não estéreis, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos. Tamanho PP	UND	1000			
0007	Espéculos vaginais descartáveis não estéreis, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos. Tamanho P	UND	1000			
Total:						

Lote : 30 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril nº 6,0	UND	500			
0002	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	UND	500			
0003	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	UND	1500			
0004	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	UND	1500			
0005	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	UND	1000			
0006	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	UND	500			
Total:						

Lote : 31 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento "G". Caixa com 100 unidades	CX	800			
0002	Luva de procedimento "M". Caixa com 100 unidades	CX	1200			
0003	Luva de procedimento "P". Caixa com 100 unidades	CX	1500			
0004	Luva de procedimento "PP". Caixa com 100 unidades	CX	800			
Total:						

Lote : 32 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento "G" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	100			
0002	Luva de procedimento "M" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	250			
0003	Luva de procedimento "P" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	250			
0004	Luva de procedimento "PP" - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	100			
Total:						

Lote : 33 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Esparadrappo 10cmx4,5m - esparadrappo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após retirado, que seja fácil	UND	1000			

	sua fragmentação e que não desfie. Em rolo simétrico 10cmx4,5m.					
0002	Esparadrapo Tipo micropore 10cmx4,5m - fita cirúrgica hipoalérgica	UND	1000			
0003	Fita adesiva branca 19mm x 50m - fita adesiva em papel crespado medindo 19mm x 50m com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando a identificação do material	UND	200			
0004	Fita para autoclave 19mm x 30m - fita adesiva para autoclave medindo 19mm x 30m	UND	200			
0005	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m rolo	RL	12			
0006	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m rolo	RL	12			
0007	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m rolo.	RL	12			
0008	Papel grau cirúrgico 250mm x 100m rolo	RL	12			
0009	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m rolo	RL	12			
Total:						

Lote : 34 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Nasogástrica curta tamanho 06FR	UND	300			
0002	Sonda Nasogástrica curta tamanho 08FR	UND	300			
0003	Sonda Nasogástrica curta tamanho 10FR	UND	300			
0004	Sonda Nasogástrica curta tamanho 12FR	UND	300			
0005	Sonda Nasogástrica curta tamanho 14FR	UND	300			
0006	Sonda Nasogástrica longa tamanho 06FR	UND	300			
0007	Sonda Nasogástrica longa tamanho 08FR	UND	300			
0008	Sonda Nasogástrica longa tamanho 10FR	UND	300			
0009	Sonda Nasogástrica longa tamanho 12FR	UND	300			
0010	Sonda Nasogástrica longa tamanho 14FR	UND	300			
0011	Sonda Nasogástrica longa tamanho 16FR	UND	300			
0012	Sonda Nasogástrica longa tamanho 18FR	UND	300			
Total:						

Lote : 35 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Foley nº 10, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200			
0002	Sonda Foley nº 12, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200			
0003	Sonda Foley nº 14, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200			
0004	Sonda Foley nº 16, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita	UND	200			



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades					
0005	Sonda Foley nº 18, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 10 unidades	UND	200			
Total:						

Lote : 36 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda uretral Nº 06, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300			
0002	Sonda uretral Nº 08, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal cm tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300			
0003	Sonda uretral Nº 10, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300			
0004	Sonda uretral Nº 12, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades.	UND	300			
0005	Sonda uretral Nº 14, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa. Pacote com 10 unidades	UND	300			
0006	Sonda uretral Nº 16, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal c	UND	300			
0007	Sonda uretral Nº 18, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal c	UND	300			
Total:						

Lote : 37 - Material Medico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda/tubo endotraqueal nº 2,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0002	Sonda/tubo endotraqueal nº 3,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0003	Sonda/tubo endotraqueal nº 4,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0004	Sonda/tubo endotraqueal nº 5,5 descartável em	UND	50			



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

232
P

	PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva					
0005	Sonda/tubo endotraqueal nº 6,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0006	Sonda/tubo endotraqueal nº 7 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0007	Sonda/tubo endotraqueal nº 7,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0008	Sonda/tubo endotraqueal nº 8 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
0009	Sonda/tubo endotraqueal nº 8,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.03.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.03.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

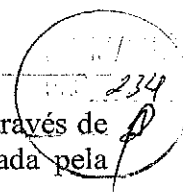
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o equilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do



período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 9, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

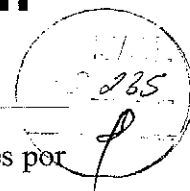
8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.





8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, os produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega dos produtos em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim - CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2019

A Prefeitura Municipal de Icó, através da A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da CONCORRÊNCIA, autuada sob o nº 22.01/2019-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Icó/CE, por ilegalidade. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 07:30h às 11:30h, situada na Rua Francisca Alves de Moraes 5/N, Gerência 1º Andar, Icó-CE.

Icó/CE, 29 de Março de 2019.
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeitura; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.789.999,93 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos - CONTRATADAS: ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, através de seu Procurador Arnaldo Nogueira Brito Bastos e MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, através do seu Procurador Antônio José de Brito Dias - ASSINA PELAS CONTRATANTES: Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeitura; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, o Sr. Luis Eduardo Ferreira; Ordenador de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA, o Sr. Jefferson Francisco Lima Moreira; Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr. Gustavo Nogueira Botão; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, Sra. Diana de Araújo Moura; Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 2019.03.15.01

A Comissão de Licitação de Ipaumirim/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente ao Convite Nº: 2019.03.15.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de reforma nas UBS's (ESFS) Fazendinha, Sede, São Vicente e Ponto de Apoio Bananeira), junto à Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Anexo I, declarando: Habilitadas: 1. PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA-ME - CNPJ Nº 21.784.773/0001-86, 2. ALS Construções, Serviços e Eventos EIRELI - CNPJ Nº 31.172.201/0001-08, 3. Sedna Engenharia - CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, 4. FV Construções EIRELI-ME - CNPJ Nº 24.188.656/0001-48, 5. 3R Construções e Empreendimentos EIRELI - CNPJ Nº 17.852.422/0001-98, 6. Arthur Gomes Moreira-ME - CNPJ Nº 24.954.347/0001-65, 7. PCF Projetos, Construções e Empreendimentos EIRELI-ME - CNPJ Nº 15.243.018/0001-91, 8. MLS Construção Civil LTDA-ME - CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, 9. Belirardo Ferreira Silva -ME - CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, 10. ECOS - Edificações e Construções e Serviços LTDA-ME - CNPJ Nº 20.784.803/0001-80 e 11. Angulo Construções e Serviços EIRELI-ME - CNPJ Nº 23.011.656/0001-05, ou seja, todas as empresas participantes habilitadas, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" § 6º da Lei nº 8.666/93. Salienta que, não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 04 de abril de 2019, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro.

Ipaumirim - CE, 28 de março de 2019.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Partes: Município de Iracema, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 001/2019 Objeto: contratação da ENEL por meio de ilegitimidade para prestação dos serviços de remoção da poste e deslocamento de rede em meio da via pública, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema-CE, Favorecido: empresa Companhia Energética do Ceará. Valor: R\$ 16.948,53 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), estimado. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE torna publico a ANULAÇÃO do certame supracitado cujo o objeto é a aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo revisão geral com troca de peças e acessórios), serviços de mecânica geral, eletricidade de autos, lubrificação, alternador, montagem, regulagem, capotaria, pintura, funilaria, ar condicionado, troca de óleo, filtro e produtos afins dos veículos oficiais da frota do Município de Iracema e outros que, por ventura, forem adquiridos, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I (termo de referência) do edital. Em conformidade com as disposições contidas no Art. 38, inciso IX e Art. 49, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve ANULAR a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93.

Iracema/CE, 29 de março de 2019.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.20.01/2019

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.20.01/2019 para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Itapiúna-CE. Edital: 29/03/2019. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/04/2019 às 09h:00min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital podera ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itapiúna - CE, 29 de março de 2019.
TIAGO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.03.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de Abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Laonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 29 de Março de 2019.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOSJULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 2018.10.11.002

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jati/CE torna publico para conhecimento de todos que o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preços do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI/CE. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: ECOS Edificações, Construções e Serviços Ltda (não apresentou a COMPOSIÇÃO DO BDI - item 8.1.2.2 do edital); Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços (apresentou proposta incompleta); LDI Engenharia e Arquitetura Eireli (apresentou proposta de preços sem assinatura do representante legal da empresa); G7 Construções, Serviços e Transportes Eireli (apresentou proposta de preços sem assinatura do representante legal da empresa); A de S Rocha ME (não apresentou a COMPOSIÇÃO DO BDI e ENCARGOS SOCIAIS - item 8.1.2.2 do edital). EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME R\$ 98.051,01; 2º lugar BELIRARDO FERREIRA SILVA ME R\$ 98.208,65; 3º lugar - THM ENGENHARIA RS 100.000,01; 4º lugar - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME R\$ 100.297,11; 5º lugar - F. VICENTE P FILHO ME R\$ 101.662,01; 6º lugar - AIL CONSTRUTORA LTDA ME R\$ 103.757,83; 7º lugar - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME R\$ 104.811,10; 8º lugar - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME R\$ 105.490,90; 9º lugar - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME R\$ 107.127,37; 10º lugar - EDIFICA EDIFICACOES F CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 109.157,78; 11º lugar FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 109.483,84; 12º lugar - VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 112.020,83; 13º lugar FV CONSTRUÇÕES RS 112.060,77; 14º lugar - ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME R\$ 113.162,78; 15º lugar - GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA EPP R\$ 113.211,51; 16º lugar - ML CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RS 113.903,30; 17º lugar - CICERO SAMPAIO VIEIRA ME R\$ 114.947,50; 18º lugar - ARAUJO & SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 115.525,08. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da lei de licitações. Maiores informações poderao ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min as 12h00min horas.

Jati/CE, 27 de Marco de 2019.
LINDSON JOSE BELEM LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO

PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 2018.10.11.001 -

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jati/CE torna publico para conhecimento de todos que o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preços do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE JATI/CE. EMPRESAS QUE TIVERAM SUAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços (apresentou a proposta incompleta e sem assinatura do representante legal da empresa); Fugmax Empreendimentos e Projetos (apresentou copia do orçamento estimado da prefeitura, no timbre da prefeitura, mostrando que a empresa em nenhum momento mostrou interesse em vencer o certame); Construtora Novo Juazeiro Ltda (apresentou a proposta incompleta e sem assinatura do representante legal da empresa); Araujo & Sousa Serviços de Engenharia (apresentou a proposta em a composição de BDI e semi a composição de ENCARGOS SOCIAIS - item 8.1.2.2 do edital); G7 Construções, Serviços e Transportes Eireli (apresentou a proposta sem assinatura do representante legal da empresa); A de S Rocha ME (apresentou a proposta em a composição de BDI e Sem a composição de ENCARGOS SOCIAIS - item 8.1.2.2 do edital); LDI Engenharia e Arquitetura EIRELI (apresentou a proposta sem assinatura do representante legal da empresa); EMPRESAS CLASSIFICADAS 1º lugar - 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - R\$ 239.093,71; 2º lugar - BELIRARDO FERREIRA SILVA ME R\$ 241.926,33; 3º lugar - ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME R\$ 257.784,29; 4º lugar - F. VICENTE P FILHO ME R\$ 247.429,71; 5º lugar - AIL CONSTRUTORA LTDA ME R\$ 250.142,05; 6º lugar - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME R\$ 257.784,29; 7º lugar - YURI DO PAREDAO EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 258.762,57; 8º lugar - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME R\$ 259.652,76; 9º lugar - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME R\$ 261.311,69; 10º lugar - THM ENGENHARIA R\$ 266.170,00; 11º lugar ECOS EDIFICACOES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 267.725,40; 12º lugar FV CONSTRUÇÕES R\$ 269.931,59; 13º lugar - ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME R\$ 275.140,80; 14º lugar - EDIFICA EDIFICACOES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 275.426,98; 15º lugar - GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA EPP R\$ 277.296,59. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da lei de licitações. Maiores informações poderao ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min as 12h00min horas.

Jati/CE, 27 de Marco de 2019.
LINDSON JOSE BELEM LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Retificação do Edital e Adiantamento da Tomada de Preços Nº 2019.03.13.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados a Retificação do Edital e Adiantamento da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2019.03.13.2, com fins a contratação de empresa para executar serviços de instalação de medidas de proteção contra descargas atmosféricas e segurança contra incêndio e pânico para o Estádio Municipal José Leandro Pinheiro, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, Conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital, em virtude de adequações do Projeto Básico/Termo de Referência, inicialmente marcada para o dia 02/04/2019, às 08h:30min, fica adiada para o dia 17 de Abril de 2018 às 08h:30min, o edital retificado encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. Maiores informações no endereço citado, ou pelo Fone: 0XX(88) 3569-1218, no horário de 08h:00 às 12h:00 e no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 006/2019, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Contratação de serviços de assessorias administrativas diversas (gestão estratégica; recursos humanos e administrativa financeira), para prestar serviços junto as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às 09h do dia 17 de Abril de 2019, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 29 de Março de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - SDARH/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 17 de Abril de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2019 - SDARH/CELOS, cujo Objeto: **Implantação da Rede de Distribuição de Água nas Comunidades de Carnaúba I e II.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 29 de Março de 2019. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - SDARH/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 18 de Abril de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 02/2019 - SDARH/CELOS, cujo Objeto: **Implantação da Rede de Distribuição de Água na Comunidade de Teodósio.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 29 de Março de 2019. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

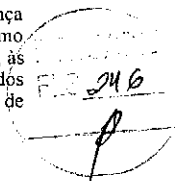
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.03.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de Abril de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 29 de Março de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU – FUSPI – AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.01.001/2019-FUSPI – A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, pessoa Jurídica de direito público, representada pela sua superintendente a Sra. Silvana Maria Bitu Bezerra, vem através desta, NOTIFICAR, a empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME**, com endereço na Rua São Jose, Nº 120, LJ 141, Beira Rio, Mombaça-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.969.431/0001-11, no Prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, para cumprir com a entrega dos medicamentos e material médico hospitalar, solicitados através de ordens de compras feita pela responsável pelas compras da farmácia no dia 15 de Março de 2019, referente ao Contrato de Nº 12.03.003/2019-FUSPI do Pregão Presencial Nº 24.01.001/2019-FUSPI. A não observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, INFORMAR QUE IMPLICARÁ NA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO entre as partes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 20190327001 / 20190327002 /20190327003 – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PPR002/19 – ORIGEM: Pregão Presencial Nº GM-PPR002/19. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** FORTE COMERCIAL LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL: VALOR GLOBAL R\$ 552.307,79** (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0501.04.122.0402.2.025 - 0701.10.122.0137.2.034 - 0402.12.361.1203.2.017 / 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral; Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretaria de Saúde; Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Abelardo Alves Vieira – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2019. **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2019/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de Abril de 2019, às 08:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtumato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 008/2019/PP, com o seguinte objeto Aquisição de Material de Expediente, material de processamento de dados, didático e festividades para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, bem como as necessidades das Escolas do Município de Pedra Branca-CE, conforme especificações do Termo de Referência Anexo deste edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2437, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 04.001/2019-PP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 04.001/2019-PP que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviços técnicos (customização, treinamento, manutenção e suporte mensal) de Sistema de Administração Tributário (IPTU, ITBI, ISS e Alvarás) com funcionamento integrado ao cidadão via internet de interesse da Secretaria da Fazenda e Finanças Municipais de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min e no site www.tce.ce.gov.br. **Chaval-CE, 29 de março de 2019. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autêntico sob o nº 2019.03.26.01763, tendo como objeto a aquisição de materiais de escritório, materiais de limpeza e peças de manutenção de equipamento de escritório. A licitação será realizada em 15/04/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Salitre, sob o nº 2019.03.26.01763. Os interessados deverão obter informações detalhadas no site da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (85) 3537-1082, Salitre/CE, 29 de março de 2019. Edilwin Francisco dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregão autêntico que, às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019, será realizado licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.03.26.01513817, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de publicação dos atos do Poder Judiciário da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, de acordo com as especificações, quantificativas, redacionais no Termo de Referência, a realizar-se na sede de Licitação, localizada na Av. Brazão de Moraes, 330 - Centro - Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h, Jaguaribara - CE, 29 de março de 2019. Nilcebergue Saldanha Bezerra - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.03.26.0071, A CPI, da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de abril de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Moyal, Castelo, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, com base no nº 2019.03.26.0071, com fins ao reparo/instalação de equipamento de informática (serviço aéreo, revestimento plástica), para fins de disposição do Gabinete da Prefeitura, visando dar suporte e manutenção às bordas e capturas de imagens (das realizações e ações desenvolvidas pela Comissão de Camocim/CE). Informações na Sede da CPI, localizada à Praça Severiano Moyal, Castelo, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 29 de março de 2019. Fca Maurineide Curv. de Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Canearana. Resultado da Seleção da Chamada Pública Nº 2019.02.26.092. O Município de Canearana-CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado a análise da habilitação/propósito de venda da Chamada Pública cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios direcionados à agricultura familiar e de empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Conforme § 1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 04/2015, que as Cooperativas: Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres, Cooperativa Agropecuária de Serviços Nossa Senhora Aparecida e Cooperativa Coarense de Produtores Familiares foram consideradas habilitadas e classificadas, a Cooperativa de Produtores Agropecuários e Serviços Santa Barbara LTDA, foi considerada inabilitada. Posteriormente passou para a Seleção fixa Beneficiários, no qual, foi selecionado o projeto de venda das seguintes Cooperativas: Cooperativa Nossa Senhora dos Prazeres, Cooperativa Agropecuária de Serviços Nossa Senhora Aparecida e Cooperativa Coarense de Produtores Familiares, e que na mesma atenderão todos os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, bem como, o art. 25 da resolução nº 04/2015. Maiores informações na Secretaria de Educação, Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapagé. Extrato de Julgamento Fases de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2019.02.04.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapagé torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2019.02.04.1. A Comissão analisou os documentos apresentados, tendo as seguintes características: o edital em anexo, apresentando resultados nos seguintes termos: Está HABILITADA a empresa: Arquitetura e Engenharia P&R Ltda e Carolina Cordeiro Holanda Ltda, por ter cumprido todos os requisitos e as normas da Lei Federal Nº 8.080/93. Apresentou nota fiscal e prazo executivo conforme prescrição e artigo 109, inciso I, letra "a", do Regulamento nº 68/2003. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcadas a data de abertura das propostas de preço: para a data de 08 de Abril de 2019, às 08h:00min. Maiores informações com a CPI, Itapagé/CE. Jose Mac Dowol Teixeira Alzavado Neto - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaribara. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas, será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.03.27.01-CA/Aguiar/CE, para contratação de pessoa jurídica especializada para administração do gerenciamento, planejamento, operação e execução dos serviços de (Captação e gerenciamento de recursos, implementação, operação e manutenção) em todos os municípios (Capítulo S-10), utilizando o sistema eletrônico (com compras), tecnologia Sinal, em caráter com prazo indeterminado (contrato sem termo de duração), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a cada uma das seguintes localidades: VPP (votantes) e dos volantes, comumente localizadas a seguir: nesta Câmara do Itapagé Ce, Maiores informações e dúvidas contactar a coordenação de compras do Município de Jaguaribara, no endereço: Avenida de Jaguaribara, 474, Centro, Jaguaribara/CE, no horário de funcionamento: das 08h00min às 11h:00min, e/ou através do site <http://www.ccmj.jaguaribara.ce.gov.br/compras>. Atenciosamente, Jaguaribara - CE, 29 de março de 2019. Daysson da Costa Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aguiar. Comunicado de Recurso e Abertura de Prazo para Contrarrazões. Chamada Pública Nº 2018. 10.23.001. O Município de Aguiar, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que tem sido conferidas, converte os licitantes que participaram da presente Chamada Pública, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Nº 8.686/93, a interposição do Recurso Administrativo do Representante pelo Edital do Pregão Presencial nº 2019.02.26.01763, e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aguiar, CE, no uso de suas atribuições, a fim de dar cumprimento ao Edital do Município de Aguiar, CE, alinhado ao prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do Edital, para que os licitantes interessados, se desentendam, apresentem contrarrazões ao Recurso interposto. A opção dos documentos contrarrazões se apresentar na sede da Comissão de Licitação de Aguiar, bem como no Portal do TCE. Aguiar/CE, 22 de março de 2019. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Fortim. Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal do Fortim comunica aos interessados que no dia 15 de Abril de 2019, às 08:30 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Maria Cavalcante de Souza, sito à Vila do Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2943.012020.1 - SMS, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo, modelo SUV/terceira mão A - umjele (motorizado), no Município de Fortim - CE. Tipo Menor Preço Global. O Edital será publicado no site do Portal do TCE - Aguiar/CE, no dia 15/04/2019, às 08:00h, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maria Cavalcante de Souza - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaribara. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaribara, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de abril de 2019, às 08:00 horas, será realizado licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2019.03.27.01-CA/Aguiar/CE, para contratação de pessoa jurídica especializada para administração do gerenciamento, planejamento, operação e execução dos serviços de (Captação e gerenciamento de recursos, implementação, operação e manutenção) em todos os municípios (Capítulo S-10), utilizando o sistema eletrônico (com compras), tecnologia Sinal, em caráter com prazo indeterminado (contrato sem termo de duração), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a cada uma das seguintes localidades: VPP (votantes) e dos volantes, comumente localizadas a seguir: nesta Câmara do Itapagé Ce, Maiores informações e dúvidas contactar a coordenação de compras do Município de Jaguaribara, no endereço: Avenida de Jaguaribara, 474, Centro, Jaguaribara/CE, no horário de funcionamento: das 08h00min às 11h:00min, e/ou através do site <http://www.ccmj.jaguaribara.ce.gov.br/compras>. Atenciosamente, Jaguaribara - CE, 29 de março de 2019. Daysson da Costa Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Iguatu. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Nº PP-000/2019-SAAE. Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de veículos autônomos diversos, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Itapagé-Ce. Tipo: Menor Preço Global, com base no nº 2019.03.26.01763, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) veículos autônomos de passeio. Informações na sede da Comissão de Licitação, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza. Edital do Ató do Registro de Preços Nº 2019.02.26.01 - Pregão Presencial SRP Nº 2019.02.26.01. Objeto: Consórcio, Sociedade de Educação do Município de Fortaleza. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, destinados a atender as necessidades das unidades escolares do Município de Fortaleza - CE, Diógenes da Silva, Prefeito Municipal de Fortaleza, Ceará. Inscrição de Registro de Preços Nº 2019.02.26.01 - Pregão Presencial SRP Nº 2019.02.26.01. Informações na sede da Comissão de Licitação, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040. Maria Cavalcante de Souza - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauana. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.03.26.001. A Prefeitura Oficial do Município de Aquidauana, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2019.03.26.001, com base no Edital nº 001/2019, para aquisição de materiais de limpeza, calçados de ar Aquidauana - CE, conforme termo de referência. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquidauana, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040. Maria Cavalcante de Souza - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Município de Iguatu. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP Nº PP-004/2019-SAAE-SRP. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos autônomos diversos, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Itapagé-Ce. Tipo: Menor Preço Global, com base no nº 2019.03.26.01763, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) veículos autônomos de passeio. Informações na sede da Comissão de Licitação, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cajazeira. Pregão Eletrônico Nº 2019.03.26.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeira, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 08:00 horas, será realizado licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2019.03.26.001, com base no Edital nº 001/2019, para aquisição de materiais de limpeza, calçados de ar Aquidauana - CE, conforme termo de referência. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajazeira, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040. Maria Cavalcante de Souza - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.03.26.01763. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 08:00 horas, será realizado licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.03.26.01763, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de publicação dos atos do Poder Judiciário da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, de acordo com as especificações, quantificativas, redacionais no Termo de Referência, a realizar-se na sede de Licitação, localizada na Av. Brazão de Moraes, 330 - Centro - Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h, Jaguaribara - CE, 29 de março de 2019. Nilcebergue Saldanha Bezerra - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.03.26.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 08:00 horas, será realizado licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.03.26.001, com base no Edital nº 001/2019, para aquisição de materiais de limpeza, calçados de ar Aquidauana - CE, conforme termo de referência. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040. Maria Cavalcante de Souza - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracaju. Pregão Eletrônico Nº 2019.03.26.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracaju, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 08:00 horas, será realizado licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2019.03.26.001, com base no Edital nº 001/2019, para aquisição de materiais de limpeza, calçados de ar Aquidauana - CE, conforme termo de referência. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracaju, no endereço: Rua José de Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.6040. Maria Cavalcante de Souza - Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.03.26.01763. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 08:00 horas, será realizado licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.03.26.01763, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de publicação dos atos do Poder Judiciário da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, de acordo com as especificações, quantificativas, redacionais no Termo de Referência, a realizar-se na sede de Licitação, localizada na Av. Brazão de Moraes, 330 - Centro - Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h, Jaguaribara - CE, 29 de março de 2019. Nilcebergue Saldanha Bezerra - Pregoeira.